

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.01 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – CENTRO - FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## DECRETO Nº 161/2019

**Declara no âmbito da Administração Pública Municipal, 01 dia de Luto Oficial no dia 02 de agosto de 2019.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, EDSON HUGO MANUEIRA Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o falecimento da **Sra. MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA**.

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica decretado Luto Oficial no dia 02 de agosto de 2019, no âmbito do município, por motivo do falecimento da **Sra. MIQUELINA APARECIDA GORZONI MANOEIRA**, em consideração ao seu atuante préstimos a esta Municipalidade, sobretudo por seus serviços perante a Secretaria da Educação, Esporte e Cultura.

**Art. 2º** Ficando dispensados os servidores públicos municipais a partir da 15h00, salvo os serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, limpeza pública, saúde, assistência social, dentre outros que não admitem paralisação, os quais deverão funcionar normalmente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.02 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 065/2019
- b) Licitação Nº: 037/2019
- c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
- d) Data Homologação: 01/08/2019
- e) Objeto Homologado: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

f) Dotação:

- 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO
- 07.002.04.122.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ/CPF: **04.507.071/0001-36**

| Item | Descrição  | Quant. | Valor Unit.<br>(R\$) | Valor. Total<br>(R\$) |
|------|--|--------|----------------------|-----------------------|
| 01   | Tubo de concreto 1000X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra ), com armadura. | 400    | 254,00               | 101.600,00            |
| 02   | Tubo de concreto 800X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 200    | 201,00               | 40.200,00             |
| 03   | Tubo de concreto 600X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 250    | 75,90                | 18.975,00             |
| 04   | Tubo de concreto 400X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 300    | 42,00                | 12.600,00             |

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.03 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

|    |  |     |       |          |
|----|--|-----|-------|----------|
| 05 | Tubo de concreto 300X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra). | 100 | 37,60 | 3.760,00 |
|----|--|-----|-------|----------|

Valor Total Homologado - R\$ 177.135,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

Sabáudia, 01 de agosto de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Edson Hugo Manueira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.001.15.122.0013.2.054.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.002.15.452.0013.2.057.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

06.004.18.542.0011.2.061.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.063.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.001.04.122.0009.2.064.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

07.002.04.122.0006.2.065.3.3.90.30.00.00. - MATERIAL DE CONSUMO

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº: 065/2019

b) Licitação Nº: 037/2019

c) Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços

d) Data Adjudicação: 01/08/2019

e) Objeto da Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: **TUPY TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**

CNPJ/CPF: **04.507.071/0001-36**

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.04 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

| Item | Descrição  | Quant. | Valor Unit.<br>(R\$) | Valor. Total<br>(R\$) |
|------|--|--------|----------------------|-----------------------|
| 01   | Tubo de concreto 1000X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra ), com armadura. | 400    | 254,00               | 101.600,00            |
| 02   | Tubo de concreto 800X1000 PB PA1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 200    | 201,00               | 40.200,00             |
| 03   | Tubo de concreto 600X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 250    | 75,90                | 18.975,00             |
| 04   | Tubo de concreto 400X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 300    | 42,00                | 12.600,00             |
| 05   | Tubo de concreto 300X1000 PB PS1, (confeccionado com cimento, areia, pedra).                 | 100    | 37,60                | 3.760,00              |

Valor Total Adjudicado - R\$ 177.135,00 (Cento e setenta e sete mil, cento e trinta e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Sabáudia, 01 de agosto de 2019.

Edson Hugo Manueira

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 162/2019

Dispõe sobre nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica nomeada a partir de 01/08/2019, a senhora **LUCIMARA C. PAZIANOTTI**, RG. 3.788.086-8 SSP-PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para exercer a função do Cargo em Comissão de GER. DE MERENDA ESCOLAR - Símbolo CC-5, com vencimentos do cargo efetivo e gratificação de 50% (cinquenta por cento) do valor da remuneração do cargo ocupado, de acordo com o artigo nº 07 da Lei nº 421/2016 sobre seus vencimentos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2019, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 02 dias do mês de agosto de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.05 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019



### DECRETO Nº 153/2019

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal de nº 577/2019 de 11 de Julho de 2019:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de **R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

| 03.001.12.122.0016.2009   | Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação       |  |      |  |                      |
|---------------------------|---|--|------|--|----------------------|
| 79                        | 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 104  | Demais Impostos Vinculados a Educação Básica - 25% | R\$ 10.000,00        |
| 06.002.15.452.0013.2057   | Manutenção das Atividades da Gerencia de Serviços Urbanos |  |      |  |                      |
| 571                       | 3.3.90.30.00.00   | MATERIAL DE CONSUMO                          | 1000 | Recursos Livres                                    | R\$ 15.000,00        |
| 06.002.15.452.0013.2058   | Manutenção das Atividades da Iluminação Pública           |  |      |  |                      |
| 586                       | 3.3.90.39.00.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA | 507  | COSIP Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1   | R\$ 30.300,00        |
| <b>SOMA SUPLEMENTAÇÃO</b> |   |  |      |  | <b>R\$ 55.300,00</b> |

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 55.300,00 (Cinquenta e cinco mil e trezentos reais)**, Como **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no exercício o valor de **R\$ 30.300,00 (Trinta mil e trezentos reais)**, e como **CANCELAMENTO PARCIAL** o valor de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

#### I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

| Receita/Fonte           | Descrição  | Recurso | Valor         |
|-------------------------|--|---------|---------------|
| 1.2.4.0.00.1.1.00.00.00 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública Principal | 507     | R\$ 30.300,00 |

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.06 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019



### I – CANCELAMENTO PARCIAL

| 06.002.15.452.0013.2058 | Manutenção das Atividades da Iluminação Pública |  |      |                    |                      |
|-------------------------|---|--|------|--------------------|----------------------|
| 587                     | 3.3.90.39.00.00                                 | OUTROS SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS PESSOA<br>JURIDICA | 1000 | Recursos<br>Livres | R\$ 25.000,00        |
| <b>Soma Total</b>       |   |  |      |                    | <b>R\$ 55.300,00</b> |

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Julho de 2019.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.07 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21- Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### PORTARIA Nº 033/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia,  
Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE

**Conceder**, pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias a vereadora **Vera Helena Pereira Mendes**, para o custeio de viagem até a cidade de Maringá -Paraná, para participar do curso promovido pela Uvenorte, o curso 1º Fórum pela Eficiência das Câmaras Municipais, nos dias 07, 08 e 09 de agosto de 2019.

REGISTRA-SE  
CUMpra-SE  
AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de agosto de dois mil e dezenove.

  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO VIII – Nº1278 PÁG.08 –SEXTA -FEIRA – 02-08-2019



### CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

**OBJETO:** INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO.

**EMPRESA:** UNIAO REGIONAL DE CAMARAS, VEREADORES E GESTORES PUBLICOS DO NORTE DO PARANA - UVENORTE

**CNPJ:** 33.929.067/0001-64

**VALOR:** R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.001.01.031.0001.2.002.3.3.90.39.00.00 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA).

**RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019 com fundamento no inciso II, do art. 25, da Lei 8666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

Publique-se

Edifício da Câmara do Município de Sabáudia, 02 de agosto de 2019.

  
LUIS DONIZETI DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia